

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO REITORIA PRÓ-REITORIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### PARECER ANÁLISE DE RESPOSTA

PARECER Nº 63/2020

PROCESSO SEI: 23109.00061/2019-82

CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

CONVENENTE: FUNDAÇÃO GORCEIX

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - ANÁLISE FINANCEIRA - CONTA CORRENTE: 82.152-7

### 1 DADOS DO INSTRUMENTO

1. DADOS DO INSTRUMENTO				
Objeto				
O objeto do contrato é a execução Preto (UFOP).	o do projeto "Apo	o a produção de cosmético	os pelos moradores de Camucin-C	CE, pela Universidade Federal de Ouro
Valores				
Especificação			Valores Previstos (R\$)	Valores Realizados (R\$)
Retribuição à Fundação Gorceix – Taxa de Adm.			1.718,16	1.718,16
Retribuição à UFOP			5.154,50	5.154,50
Bolsa de Pesquisa			10.109,00	10.109,00
Publicação DOU			200,00	132,16
TOTAL			10.309,00	10.241,16
Vigência				
Início	03/02/2020	Término	02/08/2020	
Saldo Remanescente:	144,25	Data Dev. GRU:	05/08/2020	

# 2. HISTÓRICO

2.1. Trata o presente Parecer sobre a análise de resposta **do Parecer Financeiro nº 51/2020** da Prestação de Contas do Convênio/Contrato acima identificado, levando-se em consideração os documentos e informações apresentadas pelo Convenente.

## 3. ANÁLISE DE RESPOSTA DAS DILIGÊNCIAS

- 3.1.1. A bolsa docente concedida não possui Relatório de Atividades Executadas, que justificam a concessão e a comprovação da regular da despesa aplicável ao plano de trabalho.
- → Inserir Relatório de Atividades Executadas da Bolsa concedida, que atestam os trabalhos executados pelo docente Orlando David Henrique dos Santos.

- 3.1.2 RESPOSTA: Encaminhamos, em anexo, o Relatório de Atividades Executadas pelo docente Orlando David Henrique dos Santos, atestando os trabalhos por ele executados, conforme solicitado.
- 3.1.3 APRECIAÇÃO: Conforme encaminhado através do anexo no SEI 0105438, há o Relatório de Atividades executadas pelo referido docente. Diligência atendida.

## 4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, este é o Parecer que submetemos à consideração superior, este é o Parecer que submetemos à consideração superior, sugerindo a **aprovação** desta prestação de contas na forma da legislação em vigor.

Encaminhe-se para Aprovações da Autoridade Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Watson Guimaraes Lemos, CONTADOR**, em 24/11/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufop.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufop.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0106297** e o código CRC **C978A7AB**.

Referência: Processo nº 23109.006979/2020-79

SEI nº 0106297

Criado por 01425184685, versão 3 por 01425184685 em 24/11/2020 16:31:17.

# **Adriana Resende**

**De:** UFOP/Email GECON <naoresponda.sei@ufop.edu.br>

**Enviado em:** segunda-feira, 14 de junho de 2021 17:09

Para: ARESENDE@gorceix.org.br; Projetos e Prestação de Contas - GECON/UFOP;

Projetos e Prestação de Contas - GECON/UFOP; GECON; GREICIELE MACEDO

**MORAIS** 

**Assunto:** Aprovação e Encerramento de PC - Conta Bancária 82.152-7

Prezada Adriana, boa tarde!

Encaminho para conhecimento e arquivo as aprovações e encerramento da Prestação de Contas referente a conta bancária n° 82.152-7.

Agradeço a parceria.

Atenciosamente, Greiciele Macedo